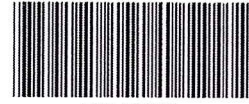


DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO
PROCESS 0000000414 / 2023



12345678

Proprietário/Interessado: 00000005 MARCUS ROSENO CUTRIM RIBEIRO
CNPJ/CPF:

Endereço

Bairro:

Cidade:

Fone

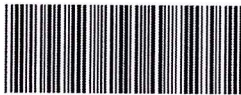
ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

VIMOS POR MEIO DESTA, INFORMAR A NECESSIDADE DESTA ÓRGÃO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO, "A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FASE PREPARATORIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS".

DATA: 25/09/2023

HORA: 15:15:25



12345678

VILMA DOS SANTOS SILVA

Vilma dos Santos Silva



DIS
9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

MEMORANDO

Altamira do Maranhão - MA, 25 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.
Nesta,

Senhor Secretário,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, optou-se pela contratação direta.

Atenciosamente,

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|---------|
| 1 | Inscrição de servidor em curso sobre o "Planejamento nas Contratações de acordo com a Lei nº 14.133/21", a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 em São Luís/MA | 1 | Serv. |

Altamira do Maranhão - MA, 25 de outubro de 2023.

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretário Municipal de administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

DESPACHO

Ao Setor de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

Altamira do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2023.

Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|--|------------|---------|
| 1 | Inscrição de servidor em curso sobre o "Planejamento nas Contratações de acordo com a Lei nº 14.133/21", a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 em São Luís/MA. | 1 | Unid |

Altamira do Maranhão - MA, 26 de setembro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ: 06.021.323/0001-48
PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

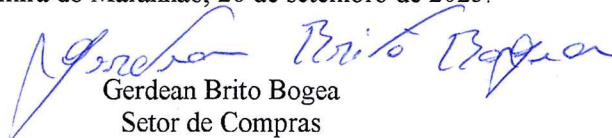
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaborado e impresso por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Matriz nº 01, Centro, Altamira do Maranhão em dias úteis, no horário das 08h00minh (oito horas) às 12h00minh (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Altamira do Maranhão, 28 de setembro de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

| | | |
|------------------|----------------|------------|
| EMPRESA: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BAIRRO: | CIDADE: | UF: |
| CEP: | | |
| CNPJ: | | |

Recebi em ____ / ____ /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 08 de Março de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COMPRAS.
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---|------------|---------|----------------|-------------|
| 1 | Inscrição de servidor em curso sobre o "Planejamento nas Contratações de acordo com a Lei nº 14.133/21", a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 em São Luís/MA . | 01 | Serv. | R\$ | R\$ |

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Planejamento das Contratações com Enfoque na Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência

#ON-LINE E AO VIVO

#PRÉSENCIAL

Planejamento da Nova Lei nº 14.133/2021: procedimentos das novas INs nºs. 40/2020 e 73/2020, prática de elaboração no ETP e TR em conformidade com a nova legislação das contratações.

Solicitar Atendimento

O que você quer? ▾

Modalidade ▾

Nome

Whatsapp:

Whatsapp

Telefone:

Telefone

E-mail

Quantidade

Fonte Pagadora ▾

Comentário

ENVIAR

DESTAQUE DO CURSO

Apresentação

Sendo de extrema relevância para a gestão eficaz dos recursos públicos, a fase de planejamento das contratações ainda gera muitas dúvidas e inseguranças jurídicas, isto porque, na fase de execução contratual, observa-se diversos erros e falhas, que poderiam ser evitados ou mitigados pelos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação nas etapas de realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou na elaboração do Termo de Referência (TR).

Para solucionar as lacunas presentes no dia a dia do agente público na obtenção de sucesso na contratação e na seleção da proposta mais vantajosa, é necessário conhecer todos os elementos que devem estar contidos no Termo de Referência (TR) e saber como caracterizar o objeto da contratação, definindo seus requisitos mínimos de qualidade.

Nesta perspectiva, este curso visa apresentar os conceitos legais e os principais aspectos práticos para a realização do planejamento de uma contratação pública: desde a identificação de uma necessidade de contratação e seu levantamento no Estudo Técnico Preliminar (ETP), até a elaboração e publicação de um consistente Termo de Referência (TR) – constando a descrição detalhada da solução com a melhor relação custo-benefício para a Administração.

O curso tem forte embasamento teórico com base na legislação vigente, em especial:

- Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021);
- Atual Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93);
- Lei do Pregão (Lei nº 10.520/2002);
- Novo Decreto do Pregão Eletrônico (Decreto nº 10.024/2019);
- Lei das MEs e EPPs (Lei Complementar nº 123/2006);
- Decreto do Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/2013);
- Nova Instrução Normativa dos Estudos Técnicos Preliminares (IN 40/2020);
- Nova Instrução Normativa da Pesquisa de Preços (IN 73/2020);
- Instrução Normativa da Contratação de Serviços (IN 05/2017);
- Jurisprudências dos Tribunais de Contas (TCU e TCEs); e,
- Orientações da Advocacia-Geral da União (AGU).

Objetivos

- Apresentar os conceitos legais e os aspectos práticos sobre planejamento das contratações públicas.
- Conscientizar quanto ao conteúdo mínimo de um Estudo Técnico Preliminar

(ETP) e de um Termo de Referência (TR), com apresentação de modelos e casos práticos.

- Habilitar o aluno para realizar um Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a elaborar um Termo de Referência (TR) com base nos modelos disponibilizados pela AGU e que permitam uma consistente caracterização do objeto em busca de contratações mais eficientes.
- Esclarecer as etapas, os documentos e as decisões da fase de planejamento das contratações públicas de acordo com a legislação vigente.
- Instruir o agente público com as boas práticas de gerenciamento dos riscos que resultem em contratações ineficientes, em conformidade com as orientações dos órgãos de controle quanto à fase de planejamento.




Público-alvo

- Pregoeiros, equipes de apoio e membros de comissões de licitação;
- Gestores e fiscais de obras e de contratos;
- Assessores jurídicos, procuradores, auditores e integrantes dos controles interno e externo;
- Agentes que atuam direta ou indiretamente na elaboração de Termos de Referência, Projetos Básicos e planejamento das contratações;
- Gestores de atas de Registros de Preços e profissionais responsáveis pelas contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação;
- Compradores, membros da unidade requisitante, de almoxarife e demais servidores que atuam nas áreas de compras e de logística pública;
- Advogados, promotores, consultores e demais profissionais da área jurídica;
- Profissionais que atuam no planejamento, elaboração e processamento de editais, documentos técnicos, administrativos, jurídicos e afins; e,
- Demais profissionais envolvidos ou interessados nos procedimentos de planejamento das contratações públicas, inclusive nas estatais.



MODALIDADES

 **#ONLINE/AOVIVO.**


Próximas turmas:

06/11/23 a 10/11/23
Turmas das 9h00 às 12h30
Data próxima 21h

R\$ 2.090,00

BAIXE O PROGRAMA DO CURSO

INSCREVA-SE

 **#PRESENCIAIS.**

23/10/23 a 25/10/23
São Paulo - SP
Turmas das 9h às 16h
Data próxima 21h

13/12/23 a 15/12/23
Salvador - BA
Turmas das 9h às 16h
Data próxima 21h

BAIXE O PROGRAMA DO CURSO

INSCREVA-SE

Há mais de 32 anos, transformando a educação para a Administração Pública!



Inscrições abertas

Informações do curso

- 18 e 19 de dezembro de 2023
- Brasília - DF
- Carga horária: 16h



Escolha sua inscrição

- Presencial
R\$ 3.547,00
- Online ao vivo
R\$ 2.547,00

FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicitar curso **In company**

Apresentação

*Curso de autoria do Grupo Orzil e time de professores. Exclusivo, criado e elaborado em 2023.



A fase do planejamento é considerada a mais importante do processo de contratação, pois é neste momento em que se define a necessidade da administração, a escolha da melhor solução para atender o interesse público, a especificação do objeto, a forma de execução e de fiscalização do contrato, os eventos de risco que podem interferir no alcance dos objetivos estabelecidos, e também ao custo estimado da contratação.

Sobre esse último tópico – a pesquisa de mercado e estimativa de preços – foi criada a Instrução Normativa 65, de 7 de julho de 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021.

A IN da pesquisa de preços foi a primeira submetida a consulta pública no processo de construção coletiva para regulamentação da nova lei de licitações.

Importante destacar que, em 2021, foram homologadas **158 mil compras** pelo Governo Federal e, no mês de agosto de 2022, o antigo Painel de Preços registrou **218 mil acessos**.

A nova norma estabelece procedimentos de formalização e critérios para a pesquisa de preços, parâmetros e metodologia para determinação do preço estimado em processo licitatório, além de definir regras específicas para contratação direta por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

No final de dezembro de 2022, foi incluído novo módulo de Pesquisa de Preços no [Compras.gov.br](https://www.compras.gov.br), sistema de compras do Governo Federal. Criado para atender aos agentes públicos usuários do sistema, a nova funcionalidade traz mais facilidade, praticidade e agilidade para o planejamento de contratações públicas.



A integração do novo módulo ao sistema permite realizar pesquisas de preços conforme a localização da contratação e intervalos de quantitativos ou valores unitários homologados.

Além disso, apresenta ao usuário relatório para a devida instrução do processo administrativo da contratação. Outra vantagem é que o acesso é realizado por meio do login e senha do Compras.gov.br e está integrado aos demais módulos do sistema.

A nova funcionalidade do Compras.gov.br possibilita, ainda, salvar as pesquisas de preços permitindo consultas posteriores. O módulo mostra ao agente de contratação os preços praticados nos últimos 12 meses e calcula a média e a mediana, além de informar o menor preço dos dados extraídos do sistema. O ME, informa ainda que outras facilidades ainda estão por vir com a implantação do Pesquisa de Preços.

Nesse contexto, é importante a capacitação dos gestores quanto aos temas que serão abordados no presente curso - O Planejamento da Contratação e a Formação de Preços para bens, materiais e Contratações de Serviços.

Objetivos

O curso da Orzil tem como objetivo qualificar gestores públicos envolvidos com as compras governamentais, familiarizando-os com as **novas diretrizes** estabelecidas pela **IN SEGES/ME nº 65/2021**, pela **Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 (NLLC)** e pelo Sistema Compras.gov.br.

O curso terá abordagem também no Planejamento da Contratação (Estudos Técnicos Preliminares e Gerenciamento de Riscos), bem como nas orientações emanadas da Corte de Contas acerca da **pesquisa de mercado e estimativas de preços** para as compras e contratações públicas.

Alertamos que trata-se de treinamento teórico sobre as principais funcionalidades e normativos disponíveis, não sendo abordado a operacionalização no Sistema Gov.br.

[Cursos Realizados \(Fotos\)+](#)

Metodologia

A metodologia do curso é interativa e estimula a reflexão; alterna exposição dialogada, troca de experiências, exemplos e casos práticos voltados a Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC.

É dada ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes no procedimento administrativo para a realização de **pesquisa de preços** para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional.

[INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES PARA CURSOS ONLINE+](#)

Público-alvo

Servidores públicos que trabalhem nas áreas de compras, Membros de comissões de licitação, pregoeiros, Membros da comissão de planejamento de compras, Gestores e Fiscais de Contratos, assessores jurídicos, procuradores, bem como profissionais envolvidos direta ou indiretamente nos procedimentos de licitação e contratos da Administração Pública e demais interessados no assunto.

17 anos
DE HISTÓRIA
E TRANSFORMAÇÃO

+ de 1.400
CURSOS REALIZADOS

+ de 24.000
ALUNOS CAPACITADOS

+ de 4.000
INSTITUIÇÕES CLIENTES

Programação

I - O planejamento da contratação como novo paradigma na Administração Pública

- A importância do planejamento da contratação
- Planejamento como dever político e jurídico
- Governança nas aquisições públicas
- Planejamento da Contratação x Planejamento da Licitação
- Planejamento Estratégico Institucional: Setores requisitantes? Contratos a serem firmados? SRP ou adesões? Limites Orçamentários?
- O Plano de Contratações Anual estabelecido no Decreto nº 10.947, de 25/01/2022 e o Sistema PGC (Administração Federal)
- Portaria SEGES/ME 938, 02/02/2022 – Catálogo eletrônico de padronização.
- O rito de planejamento da Contratação nos termos da IN 05/2017: (ETP, GR, TR/PB)
- Possibilidade de supressão de etapas
- Providências iniciais
- Documento de formalização da demanda
- Indicação e nomeação da equipe de planejamento
- Atribuições da equipe de planejamento
- Estudos Técnicos Preliminares e o sistema ETP Digital estabelecido pela Instrução Normativa nº 58, de 08/08/2022
- Conteúdo mínimo dos relatórios que materializam os estudos técnicos preliminares
- Identificação da necessidade e levantamento de mercado para identificação da melhor solução existente
- Definição do objeto como solução apta a prover a necessidade da Administração
- Dimensionamento da demanda; estimativa da quantidade de serviços a contratar e do custo correspondente (a obrigatoriedade do orçamento estimado nas contratações)
- Análise e gerenciamento de riscos da contratação
- O que é análise de riscos e qual a sua finalidade nas contratações públicas?
- Atividades a serem desenvolvidas na análise de riscos



- Mapa de riscos
- Atualização do mapa de riscos
- Riscos relevantes nas contratações Públicas
- A obrigatoriedade de elaboração do Termo de Referência
- Quem deve elaborar e aprovar o termo de referência? Como a Lei 14.133/2021 disciplina o tema
- A segregação de funções nas Licitações e Contratos Administrativos

II - Principais NOVIDADES da IN nº 65/2021 e as falhas na elaboração da Pesquisa de preços à luz do entendimento do TCU

- Quais as finalidades da pesquisa de preços?
- Definições Orçamentárias e Financeiras
- Estimativas da Contatação estabelecidas pelo artigo 23 da Lei 14.133/2021
- Orçamento Sigiloso
- Quando e como fixar e divulgar valor estimado e preço máximo?
- A Nova lei de Licitações – Lei 14.133/2021 x pesquisa de preços
- Sistema de Registro de Preços x pesquisa de preços
- Pesquisa de preços X participação de ME, EPP
- Justificativas de Preço, Estimativas de Preço e Pesquisas de mercado
- Instrução Normativa 65/2021– parâmetros para pesquisa de preços no contexto da NLLC **NOVIDADE!**
- Principais informações do novo módulo do **Compras.gov.br** **NOVIDADE!**
- Fontes admissíveis e preferenciais para pesquisa de preços
- Fontes idôneas para a pesquisa de preços. Qual o mínimo de fontes?
- Meios de pesquisa e documentação
- Limites e parâmetros para utilizar preços de outros contratos, inclusive próprio, para embasar novas licitações
- Pesquisa in loco, correspondência eletrônica, internet e por telefone: é possível?
- Quais as principais falhas na elaboração da pesquisa de preços segundo a jurisprudência do TCU?
- Posicionamento atual do TCU sobre a pesquisa de preço
- É necessária a pesquisa de preços para os serviços continuados?
- Publicidade x pesquisa de preços
- Pesquisa de preços nas contratações diretas

Palestrantes

Ciente de nossa responsabilidade de levar conhecimentos confiáveis aos participantes de seus cursos, a Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de reconhecida qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores. [Saiba mais](#)

Trilha do Conhecimento



Diferencial Orzil

A Orzil trabalha com conteúdo programático atualizado e de qualidade, elaborado e ministrado por gabaritada equipe de professores de competência comprovada pela formação acadêmica e experiência profissional.



Presencial



Computadores individuais

Notebooks individuais, modernos e com apostilas digitais



Kit especial

Produção exclusiva: bolsa, garrafa, estojo, pen drive, etc



Alimentação

Almoço e coffee break



Cartão fidelidade

Premiações de 5 a 10 pontos

Auditórios

Em região estratégica de Brasília, no setor de Rádio e TV Sul - SRTVS, área central da Capital Federal, ao lado do Eixo Monumental e a poucos minutos dos ministérios e do Congresso Nacional, situam-se os auditórios da Orzil, onde também são realizados os seus eventos. O Edifício dos auditórios dispõe de estacionamento privativo e praça de alimentação, com excelentes restaurantes executivos.

AUDITÓRIO BLACK

AUDITÓRIO EXECUTIVO

AUDITÓRIO MASTER

AUDITÓRIO VIP



SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Asa Sul, Sala 601 (Escritório), Ed. Novo Centro Multiempresarial, CEP 70340-000 Brasília - DF

Dados bancários

Cursos presenciais

Orzil Consultoria e treinamentos Ltda

CNPJ: 21.545.863/0001-14

Inscrição Estadual: 07.704.468/001-34

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Dados bancários

Banco do Brasil (001)

Agência 0452-9

C/C 142.157-3

Cursos online ao vivo

Orzil Cursos e Eventos Ltda

CNPJ: 08.942.423/0001-32

Inscrição Estadual: 07.489.772/001-07

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul

CEP: 70.340-000, Brasília – DF



Dados bancários

Banco do Brasil (001)

Agência 0452-9

C/C 133.144-2

Depoimentos



Nagila Cristina

Secretaria de Economia e Finanças - SEF/DF

“ Todas as expectativas foram superadas: estrutura, recepção, professores. Nunca participei de um curso com esse conjunto tão bem preparado, parabéns! Curso: Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle (TCU e CGU), maio 2023. ”

Juliana Mattos

Advogada - Bahia - BA

“ Conhecimento é a única coisa que ninguém pode tirar de você. ... E foi com esse pensamento que estive na Capital Federal na última semana participando de duas capacitações pela Orzil. O que posso dizer é que foram dois dias intensos, cansativos, mas repletos de conhecimento. Voltei para casa com a bagagem cheia e com a certeza de que dar o meu melhor sempre será o mínimo para alcançar onde eu quero chegar! Estudar é crescer em silêncio. Curso: Emendas Parlamentares e Captação de Recursos, Julho 2023 ”

Cinthya Thereza

Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA

“ Não esperava um serviço com tanta excelência, desde a recepção no 1º dia, quanto às instruções, o material didático, o professor, a estrutura física da Orzil. Tudo muito bem organizado. Excelente. Recomendo e procurei voltar para mais capacitações ”



ONDE ESTAMOS

Setor de Rádio e TV Sul

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Sala 601

CEP: 70340-000, Asa Sul, Brasília - DF

A ORZIL

Quem somos

Diferencial

Palestrantes

Cartão fidelidade

Seja nosso professor

Nossos clientes

Atividade social

Fotos

ESTRUTURA

Auditórios

Localização

Lista de hotéis

CURSOS

Nova lei de licitações

Transferegov e parcerias

Presencial

Online ao vivo

In Company

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Termos de uso

Políticas de privacidade

Políticas de cancelamento
Dados bancários
Certidões legais

Copyright © 2023 Grupo Orzil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA

SETOR DE COMPRAS.

CNPJ: 06.021.323/0001-48

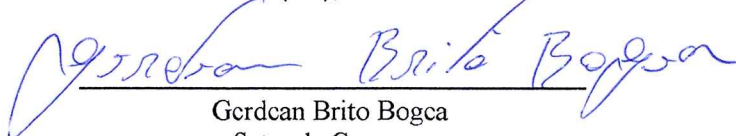
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

| Item | Descrição | UNID | Quant | CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.849.445/000180 | | ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 942.423/0001-32 | | Consultre Consultoria e Treinamento LTDA. CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53 | | VLR MENSAL ESTIMADO | VLR TOTAL ESTIMADO |
|----------------|--|-------|-------|---|--------------|--|--------------|---|--------------|---------------------|--------------------|
| | | | | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VLR TOTAL | | |
| 1 | Curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA | Serv. | 1 | R\$ 2.690,00 | R\$ 2.690,00 | R\$ 3.547,00 | R\$ 3.547,00 | R\$ 3.290,00 | R\$ 3.290,00 | R\$ 3.175,67 | R\$ 3.175,67 |
| VALORES | | | | R\$ 2.690,00 | | R\$ 3.547,00 | | R\$ 3.290,00 | | R\$ 3.175,67 | |

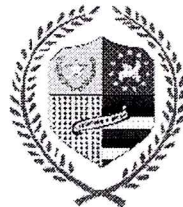
VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 3.175,67 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Altamira do Maranhão (MA), em 03 de outubro de 2023.


Gerdcen Brito Bogca
Setor de Compras

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COMPRAS.

CNPJ: 06.021.323/0001-48

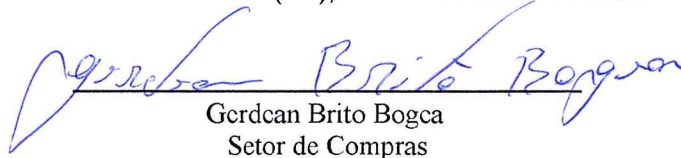
MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

| Item | Descrição | UNID | Quant | CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.849.445/000180 | | ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA CNPJ: .942.423/0001-32 | | Consultre Consultoria e Treinamento LTDA. CNPJ Nº. 36.003.671/0001-53 | | VLR MENSAL ESTIMADO | VLR TOTAL ESTIMADO |
|----------------|--|-------|-------|--|--------------|---|--------------|---|--------------|---------------------|--------------------|
| | | | | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL | VALOR MENSAL | VLR TOTAL | | |
| 1 | Curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratações” para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA | Serv. | 1 | R\$ 2.690,00 | R\$ 2.690,00 | R\$ 3.547,00 | R\$ 3.547,00 | R\$ 3.290,00 | R\$ 3.290,00 | R\$ 3.175,67 | R\$ 3.175,67 |
| VALORES | | | | R\$ 2.690,00 | | R\$ 3.547,00 | | R\$ 3.290,00 | | R\$ 3.175,67 | |

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 3.175,67 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Altamira do Maranhão (MA), em 03 de outubro de 2023.


Gerdcan Brito Bogca
Setor de Compras

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Setor de Compras.
CNPJ: 06.021.323/0001-48

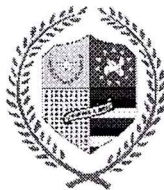
Ao Ilustríssimo Senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação da Secretaria Municipal Finanças estamos encaminhando em anexo, as solicitações as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão (MA), em 03 de outubro de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras



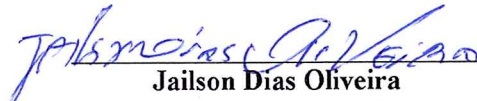
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Altamira do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, com um valor estimado de **R\$ 3.175,67 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**. Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para o objeto acima citado, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.

RECEBIDO EM: 03 / 10 /2023


ASSINATURA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COTABILIDADE**

Ao senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretária Municipal de Finanças.

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Altamira do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/0-8
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COTABILIDADE

ANEXO – DOTAÇÃO

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

SALDO: 25.778,67

Altamira do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/0-8
Contador




**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SETOR DE COTABILIDADE**

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de **12,31%** no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

Altamira do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2023.



João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA n.º 010203/0-8
Contador



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Jailson Dias Oliveira**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo **RS 3.175,67 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

Altamira do Maranhão - MA, 03 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa privada para prestação de serviços implantação, customização, treinamento, manutenção, atendimento ao consumidor (sac), destinado à realização de processos licitatórios, conforme decreto federal nº. 10.024/2019, na modalidade de pregão eletrônico (portal de compras), regulada pela lei federal nº. 10.520/2002 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Altamira do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PROJETO BÁSICO

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO

1.2. Para a execução dos serviços objeto deste certame, são considerados trabalhos técnicos de consultoria e atividades compartilhadas, as seguintes:

Acompanhamento e apoio, em conjunto com o setor responsável, às atividades de licitação e aquelas relacionadas aos contratos administrativos oriundos dos processos Licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Pregão Eletrônico, bem como, nos processos administrativos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso;

Assessorar os servidores da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, membros da Comissão Permanente de Licitação c/ou Pregoeiro Oficial, quando designado, nas realizações e no cronograma das licitações públicas e processos administrativos;

Assessoramento na elaboração de editais, minutas de contratos, distrato e termos aditivos e outros atos da espécie para apreciação da assessoria jurídica;

Subsidiar a publicação de avisos de licitação, termos de homologação. Termos de convocação, rescisão contratual e termo de ratificação de procedimentos administrativos;

Subsidiar o setor responsável da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA contratantes nas respostas as impugnações e recursos referentes aos procedimentos licitatórios;

Apoio na utilização de recursos de tecnologia da comunicação e informação para realização de procedimentos licitatórios;

Acompanhamento nas informações prestadas junto ao Portal de Licitações, por meio de site específica. - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA;

JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

Noções gerais: Como é sabido, a Administração Pública deve se pautar pela segurança dos atos, bem como, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e da probidade administrativa. A contratação de empresa para a realização dos serviços especificados buscará, por meio de todos os mecanismos cabíveis, legais e possíveis, o atendimento e cumprimento a tais princípios e a legislação vigente. Orientar é mais produtivo do que corrigir ou punir irregularidades. Com a contratação espera-se que o resultado se constitua num auxiliar eficaz do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e serviços e contratações públicas.

Dos vectores: A Consultoria irá de forma preventiva, assessorar a comissão de licitação, gestores municipais e demais servidores, evitando a ocorrência de fatores que possam implicar em prejuízos para a administração, e assim, ajustar a ideal aplicação dos recursos públicos e cumprir rigorosamente ao que as leis determinam. Servirá, ainda, para que seja fornecido todo o suporte técnico adequado e necessário, no que concerne ao ideal transcorrer e realização dos atos correspondentes as contratações na administração pública municipal, como também, quanto aos outros atos correlatos semelhantes.

Da necessidade: Ressalta-se que a contratação é de extrema importância para que de uma forma ampla, possa ser ampliado o êxito das ações resultantes de planejamento administrativo, por meio de suporte técnico capacitado, acompanhamento, supervisão e auxílio na tomada de decisões.

Da especificidade dos serviços: Embora a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA dispusesse da Procuradoria Geral, observa-se que, por se tratar de matéria altamente específica, a necessidade da contratação é latente. Conjuntamente, soma-se o argumento de que o quadro de profissionais hoje existentes na Procuradoria Geral da Prefeitura, não abarcaria todas as demandas. Por fim, uma empresa especializada poderá de forma mais efetiva realizar o acompanhamento dos prazos processuais, rotinas diárias, fluxos, orientações, respostas de impugnações, recursos e diligências.

Da caracterização dos serviços como contínuos: Note-se que tal serviço é caracterizado como continuado por sua especialidade e habitualidade, ou seja, em virtude das demandas diárias de procedimentos, por parte da comissão de licitação e da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, a consultoria torna-se essencial e corriqueiramente usada, tendo inclusive, muitas vezes prazos a serem cumpridos em recursos, impugnações e diligências dos órgãos de controle. Assim, a ausência de profissionais especializados na área, implica diretamente na possível tomada de decisões que, as vezes, podem gerar sérios prejuízos à administração pública ou na continuidade dos atos desempenhados pela administração. Igualmente, reforçar-se tal entendimento, quando se demanda de profissionais que

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

prestarão serviços ininterruptamente da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, proporcionando a aplicação de uma ideal rotina da prestação de serviços.

VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é **R\$ 3.175,67 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QUANT | VALOR ESTIMADO MENSAL | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|------|--|------|-------|-----------------------|----------------------|
| 01 | Inscrição de servidor em curso sobre o "Planejamento nas Contratações de acordo com a Lei nº 14.133/21", a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 em São Luís/MA. | Serv | 01 | R\$ R\$ 3.175,67 | R\$ R\$ 3.175,67 |

FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, do tipo menor preço global.

DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO:

6.1. Além dos serviços de assessoria e orientação, previstos no item 4 acima, a empresa contratada deverá prestar serviços de treinamento de servidores da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, encarregados de realizar os serviços pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

DO SUPORTE TÉCNICO:

7.1. A empresa contratada deverá prestar, além dos serviços constantes do item 4 deste termo, suporte técnico para análise e acompanhamento dos processos licitatórios.

FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal,

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

PERÍODO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços deverão ser prestados durante o período de 03 (três) dias.

DAS REONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Caberá à CONTRATANTE:

prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

10.2. Caberá à CONTRATADA:

respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.
prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA;
Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

12.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitado(s), de nível superior com experiência devidamente supervisionados, na cidade de São Luís do Maranhão/MA.

PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

13.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.

13.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, na área de Licitações Públicas, o que

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, demonstração de cursos de capacitação concluídos em áreas relacionadas aos serviços a serem prestados.

13.3. Equipe técnica: o escritório deverá possuir uma equipe técnica com especialização em Licitação Pública.

13.4 Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes nas seguintes rubricas:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Altamira do Maranhão/MA 06 de outubro de 2023

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



01
135
9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão/MA, 06 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretária Municipal de Finanças



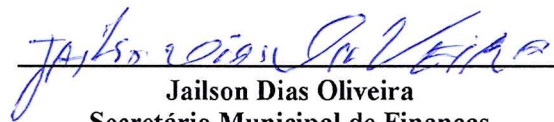
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL
Nesta,

Na qualidade de Secretário Municipal Fianças de Altamira do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o regime de Menor Preço Por Item, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais.

Altamira do Maranhão/MA, 06 de outubro de 2023.



Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo nº 008/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 06 de outubro de 2023.

Abraão Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N° 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO - portador do CPF: 933.356.523-04, Cargo Diretor do Departamento de Planejamento - **Servidor Comissionado sob a Portaria de n° 045/2022.**

I - Membro: MAX RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA - portador do CPF: 034.695.313-82, Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 894-2**

II - Membro: ANTONIA ELBA SOUSA E SILVA, portadora do CPF: 010.093.613-09 - Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 37-1**

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Revogar na íntegra a Portaria n° 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023

ILEILDA MORAIS DA SILVA
Assinado de forma digital por ILEILDA MORAIS DA SILVA
CUTRIM:80703879391
Dados: 2023.02.03 09:41:17 -03'00'

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Abraão Costa Aragão** Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0414/2023
- Modalidade: DISPENSA
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Por Global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 art. 24, § II e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação é de **R\$ 3.175,67 (Três Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

A despesa para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

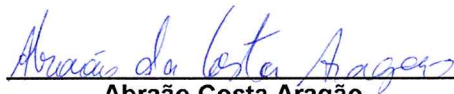
UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

Altamira do Maranhão - MA, em 06 de outubro de 2023.


Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2023

À Secretária Municipal de Administração de Altamira do Maranhão – MA

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, convidamos a formular cotação de preço para o serviço em epígrafe e condições especificadas no anexo I.

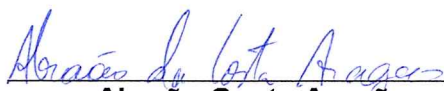
A contratação para o serviço será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa deverá apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Altamira do Maranhão – MA, 09 de outubro de 2023.


Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os documentos para o presente certame.

São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, em 09 de outubro de 2023.

Abraão Costa Aragão
Abraão Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 0414/2023

Modalidade: Dispensa nº 009/2023

Tipo: Menor Preço Por Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Documentação da Empresa:
Crhescer Consultoria, Auditoria
e Treinamentos
CNPJ nº 16.849.445.0001-80

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 16.849.445/0001-80
Razão Social: CRHESCEER CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN
Endereço: R 87 N 6 QD 21 / CONJUNTO MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2023 a 15/10/2023

Certificação Número: 2023091601434423535595

Informação obtida em 26/09/2023 09:09:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 16.849.445/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

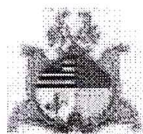
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:30 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **D594.547F.D3EE.19F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 165004/23

Data da Certidão: 05/07/2023 08:47:07

CPF/CNPJ 16849445000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

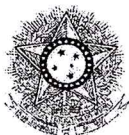
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/07/2023 08:47:07



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.849.445/0001-80

Certidão n°: 20292380/2023

Expedição: 15/05/2023, às 08:52:53

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.849.445/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

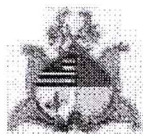
| | |
|--------------------------|---|
| CNPJ: | 16.849.445/0001-80 |
| NOME EMPRESARIAL: | CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|----------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JACQUELINE AGUIAR DA SILVA |
| Qualificação: | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/06/2023 às 14:15 (data e hora de Brasília).



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 049926/23

Data da Certidão: 12/07/2023 10:48:11

CPF/CNPJ CONSULTADO: 16849445000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 12/07/2023 10:48:11

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 83792023
Código de validação: 6795E4C77D

Número da guia: 23057301001596774.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/09/2023 14:03 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 83792023 / Código: 6795E4C77D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.849.445/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 13/09/2012 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA |
|--|

| | |
|--|-------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|---|-------------|----------------------|
| LOGRADOURO R DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105 | NUMERO 1 | COMPLEMENTO ***** |
|---|-------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP 66.075-060 | BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA | MUNICIPIO SAO LUIS | UF MA |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKAGSILVA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (98) 8411-1769 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Revogado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 66282023
Código de validação: 4A41B8CE0B

Número da guia: 23057301001554798.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/07/2023 14:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 66282023 / Código: 4A41B8CE0B
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008215982023

Validade: 02/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA | |
|--|-------------------------------|
| CNPJ: 16.849.445/0001-80 | Inscrição Municipal: 98281620 |
| Razão Social: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA | |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL | |
| 702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO | |
| Logradouro: RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105 | |
| Número: 1 | Complemento: |
| Bairro: RENASCENCA | |
| Município: SAO LUIS - MA | CEP: 65075060 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de setembro de 2023 às 14:55, sob o código de autenticidade nº C7BFD67A9CA90D64B2F47E183559FE9F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”**



JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

Unicos sócios da sociedade limitada **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200797171 e no CNPJ sob o nº 16.849.445/0001-80, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se da sociedade o socio **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 10.000,00, que neste ato cede e transfere sem quaisquer restrições, a totalidade de suas quotas à sócia **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres.

CLAUSULA SEGUNDA: O cedente outorga a cessionária a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação das quotas, tanto para com a Sociedade, quanto para com os sócios, entre si, nada tendo a pleitear um do outro a qualquer título e a qualquer época.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado, e face às alterações no quadro societário fica com a seguinte composição:

| SÓCIOS | VLR. QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| Jacqueline Aguiar da Silva | 60.000 | R\$ 60.000,00 |
| Total | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas todas as cláusulas do contrato primitivo que não foram atingidas pelo presente instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”

À vista da alteração ora efetuada, a sócia resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.



CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da sociedade é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

| SÓCIOS | VLR. QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| Jacqueline Aguiar da Silva | 60.000 | R\$ 60.000,00 |
| Total | 60.000 | R\$ 60.000,00 |

P

CLÁUSULA TERCEIRA – As Quotas representativas do capital social são inalienáveis e encaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contractual, assim como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do poder público concedente.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou no mínimo será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os cargos de Locutores, redatores e encarregado das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A empresa tem por objetivo social:

| |
|--|
| 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica |
| 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |
| 7490199 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais) |
| 6621502 Auditoria e consultoria atuarial |
| 6920602 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária |

| |
|---|
| 8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares |
| 8599605 Cursos preparatórios para concursos |
| 8599699 Outras atividades de ensino não especificadas (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente). |



CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2012, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200797171, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A administração da sociedade caberá somente à sócia **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de crédito e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação das contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá a qualquer momento contratar responsável técnico quando for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres, será

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.208 e art. 1.031, CC/2002).



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 21 de Junho de 2023.

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia administradora

Pedro Ivo Fontenelle Cabral
Sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 02713684382 | PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL |
| 84316799304 | JACQUELINE AGUIAR DA SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 12:25 SOB Nº 20230821642.
PROTOCOLO: 230821642 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309403183. CNPJ DA SEDE: 16849445000180.
NIRE: 21200797171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 1

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***9 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
RUA DOS AZULÕES, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, Nº 1, RENASCENÇA - CEP: 65.075-060
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha



Livro Diário

Janeiro de 2022

| Data Histórico | Débito | Crédito |
|--|-----------|-----------|
| 20/01 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| Total do mês : | 320,00 | 320,00 |
| 04/02 VALOR REF NF 000000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS | 13.000,00 | |
| VALOR REF NF 000000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS | | 13.000,00 |
| Total do dia : | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 08/02 VALOR REF NF 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS | 13.000,00 | |
| VALOR REF NF 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS | | 13.000,00 |
| Total do dia : | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 09/02 VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | 13.000,00 | |
| VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | | 13.000,00 |
| Total do dia : | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 20/02 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| 28/02 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022 | 2.340,00 | |
| PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022 | | 2.340,00 |
| Total do dia : | 2.340,00 | 2.340,00 |
| Total do mês : | 41.660,00 | 41.660,00 |
| 15/03 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022 | 2.340,00 | |
| VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022 | | 2.340,00 |
| Total do dia : | 2.340,00 | 2.340,00 |
| 20/03 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| 23/03 VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022 | 750,46 | |
| VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022 | | 750,46 |
| VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022 | 24,77 | |
| VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022 | | 24,77 |
| VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022 | 7,50 | |
| VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022 | | 7,50 |
| Total do dia : | 782,73 | 782,73 |
| Total do mês : | 3.442,73 | 3.442,73 |
| 20/04 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| Total do mês : | 320,00 | 320,00 |
| 04/05 VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | 17.000,00 | |
| VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE | | 17.000,00 |
| Total do dia : | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 20/05 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| 31/05 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022 | 1.020,00 | |
| PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022 | | 1.020,00 |
| Total do dia : | 1.020,00 | 1.020,00 |
| Total do mês : | 18.340,00 | 18.340,00 |

CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 8



Livro Diário

Junho de 2022

| Data Histórico | Débito | Crédito |
|---|-----------|-----------|
| 07/06 VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÁ | 5.300,00 | |
| VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÁ | | 5.300,00 |
| VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA | 11.925,00 | |
| VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILANDIA | | 11.925,00 |
| Total do dia : | 17.225,00 | 17.225,00 |
| 08/06 VALOR REF NF 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONCAO | 2.120,00 | |
| VALOR REF NF 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONCAO | | 2.120,00 |
| VALOR REF NF 000000012 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | 7.950,00 | |
| VALOR REF NF 000000012 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA | | 7.950,00 |
| VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS | 8.480,00 | |
| VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS | | 8.480,00 |
| Total do dia : | 18.550,00 | 18.550,00 |
| 15/06 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022 | 1.020,00 | |
| VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022 | | 1.020,00 |
| Total do dia : | 1.020,00 | 1.020,00 |
| 20/06 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| 30/06 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022 | 1.986,70 | |
| PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022 | | 1.986,70 |
| Total do dia : | 1.986,70 | 1.986,70 |
| Total do mês : | 39.101,70 | 39.101,70 |
| 19/07 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022 | 1.986,70 | |
| VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022 | | 1.986,70 |
| Total do dia : | 1.986,70 | 1.986,70 |
| 20/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| Total do mês : | 2.306,70 | 2.306,70 |
| 20/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| Total do mês : | 320,00 | 320,00 |
| 20/09 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| Total do mês : | 320,00 | 320,00 |
| 20/10 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| Total do mês : | 320,00 | 320,00 |
| 20/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| Total do mês : | 320,00 | 320,00 |

CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 4

Livro Diário

Dezembro de 2022



| Data Histórico | Débito | Crédito |
|---|------------|------------|
| 20/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022 | 320,00 | |
| VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022 | | 320,00 |
| Total do dia : | 320,00 | 320,00 |
| 30/12 VALOR REF CLINTES - 12/2022 | 42.000,00 | |
| VALOR REF CLINTES - 12/2022 | | 42.000,00 |
| Total do dia : | 42.000,00 | 42.000,00 |
| 31/12 PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022 | 320,00 | |
| PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022 | | 320,00 |
| Transferência para conta resultado | 91.775,00 | |
| Transferência para conta resultado | | 5.346,70 |
| Transferência para conta resultado | | 86.428,30 |
| Transferência para conta resultado | | 3.840,00 |
| Transferência para conta resultado | | 750,46 |
| Transferência para conta resultado | | 7,50 |
| Transferência para conta resultado | | 24,77 |
| Transferência para conta resultado | 4.622,73 | |
| PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022 | 80.000,00 | |
| PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022 | | 66.664,00 |
| PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022 | | 13.336,00 |
| Total do dia : | 176.717,73 | 176.717,73 |
| Total do mês : | 219.037,73 | 219.037,73 |

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 5



Balancete de Verificação De 01/01/2022 até 31/12/2022

| Conta | Nome | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--|--------------------------------|----------------|------------|------------|--------------|
| ATIVO | | | | | |
| CAIXA GERAL | | | | | |
| 1.1.1.01.0001 | CAIXA | 52.998,63 D | 0,00 | 51.969,43 | 1.029,20 D |
| Total do Grupo | | 52.998,63 D | 0,00 | 51.969,43 | 1.029,20 D |
| CLIENTES NACIONAIS | | | | | |
| 1.1.2.01.0001 | CLIENTES DIVERSOS | 44.900,00 D | 133.775,00 | 0,00 | 178.675,00 D |
| Total do Grupo | | 44.900,00 D | 133.775,00 | 0,00 | 178.675,00 D |
| Total Geral | | 97.898,63 D | 133.775,00 | 51.969,43 | 179.704,20 D |
| PASSIVO | | | | | |
| CONTAS A PAGAR | | | | | |
| 2.1.1.03.0004 | HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 320,00 C | 320,00 | 320,00 | 320,00 C |
| Total do Grupo | | 320,00 C | 320,00 | 320,00 | 320,00 C |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | | | | | |
| 2.1.1.05.0016 | DAS - SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 5.346,70 | 5.346,70 | 0,00 |
| Total do Grupo | | 0,00 | 5.346,70 | 5.346,70 | 0,00 |
| LUCROS A DISTRIBUIR | | | | | |
| 2.1.1.09.0001 | PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL | 0,00 | 0,00 | 13.336,00 | 13.336,00 C |
| 2.1.1.09.0002 | JACQUELINE AGUIAR DA SILVA | 0,00 | 0,00 | 66.664,00 | 66.664,00 C |
| Total do Grupo | | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | 80.000,00 C |
| INTEGRALIZADO | | | | | |
| 2.4.1.01.0003 | PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL | 10.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 C |
| 2.4.1.01.0004 | JACQUELINE AGUIAR DA SILVA | 50.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 C |
| Total do Grupo | | 60.000,00 C | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 C |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | | | |
| 2.4.3.01.0002 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 37.578,63 C | 84.622,73 | 86.428,30 | 39.384,20 C |
| Total do Grupo | | 37.578,63 C | 84.622,73 | 86.428,30 | 39.384,20 C |
| Total Geral | | 97.898,63 C | 90.289,43 | 172.095,00 | 179.704,20 C |
| RECEITAS | | | | | |
| RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS | | | | | |
| 3.1.1.02.0001 | PRESTACAO DE SERVICOS | 0,00 | 91.775,00 | 91.775,00 | 0,00 |
| Total do Grupo | | 0,00 | 91.775,00 | 91.775,00 | 0,00 |
| IMPOSTOS INCIDENTES | | | | | |
| 3.3.1.03.0009 | SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 5.346,70 | 5.346,70 | 0,00 |
| Total do Grupo | | 0,00 | 5.346,70 | 5.346,70 | 0,00 |
| Total Geral | | 0,00 | 97.121,70 | 97.121,70 | 0,00 |
| DESPESAS | | | | | |
| DESPESAS GERAIS | | | | | |
| 4.1.1.02.0037 | HONORARIOS CONTABEIS | 0,00 | 3.840,00 | 3.840,00 | 0,00 |
| Total do Grupo | | 0,00 | 3.840,00 | 3.840,00 | 0,00 |
| DESPESAS TRIBUTARIAS | | | | | |
| 4.1.1.03.0002 | ALVARA | 0,00 | 750,46 | 750,46 | 0,00 |
| Total do Grupo | | 0,00 | 750,46 | 750,46 | 0,00 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | | | |
| 4.1.1.04.0001 | JUROS | 0,00 | 7,50 | 7,50 | 0,00 |
| 4.1.1.04.0006 | MULTAS | 0,00 | 24,77 | 24,77 | 0,00 |
| Total do Grupo | | 0,00 | 32,27 | 32,27 | 0,00 |
| Total Geral | | 0,00 | 4.622,73 | 4.622,73 | 0,00 |

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

**Balancete de Verificação
De 01/01/2022 até 31/12/2022**



| | |
|-----------|--------------|
| ATIVO | 179.704,20 D |
| PASSIVO | 179.704,20 C |
| RECEITAS | 0,00 |
| DESPESAS | 0,00 |
| Resultado | 0,00 |

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

GNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)



Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL | | | |
| PRESTACAO DE SERVICOS | 91.775,00C | | |
| | | 91.775,00C | |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 5.346,70D | | |
| | | 5.346,70D | |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 86.428,30C |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 86.428,30C |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 3.840,00D | | |
| ALVARA | 750,46D | | |
| | | 4.590,46D | |
| RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | | 81.837,84C |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS | 7,50D | | |
| MULTAS | 24,77D | | |
| | | 32,27D | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 81.805,57C |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 81.805,57C |

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

Balanco Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

**ATIVO**

| | | | |
|-----------------------------|--------------|--------------|---------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | | | |
| CAIXA GERAL | 1.029,20 D | | |
| | ----- | 1.029,20 D | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | |
| CLIENTES NACIONAIS | 178.675,00 D | | |
| | ----- | 178.675,00 D | |
| | ----- | 179.704,20 D | |
| Total Geral do Ativo | | | 179.704,20 D |

PASSIVO

| | | | |
|--------------------------------|-------------|-------------|---------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| EFETIVAS | | | |
| CONTAS A PAGAR | 320,00 C | | |
| LUCROS A DISTRIBUIR | 80.000,00 C | | |
| | ----- | 80.320,00 C | |
| | ----- | 80.320,00 C | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| INTEGRALIZADO | 60.000,00 C | | |
| | ----- | 60.000,00 C | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 39.384,20 C | | |
| | ----- | 39.384,20 C | |
| | ----- | 99.384,20 C | |
| Total Geral do Passivo | | | 179.704,20 C |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 9

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ***1 A ***9 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,
RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-060
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 84316799304 | JACQUELINE AGUIAR DA SILVA |
| 91907128387 | CLAUDIO ALVES GOMES |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2023 16:58 SOB Nº 20230269281.
PROTOCOLO: 230269281 DE 28/02/2023. NIRE: 21200797171.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2023
empresafacil.ma.gov.br

CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 7

Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05, Sala - 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060
São Luís – MA

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

| | | | |
|---|------------|------------|------------|
| RECEITA OPERACIONAL | | | |
| PRESTACAO DE SERVICOS | 91.775,00C | | |
| | | 91.775,00C | |
| DEDUÇÕES DE RECEITA | | | |
| SIMPLES NACIONAL | 5.346,70D | | |
| | | 5.346,70D | |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | | 86.428,30C |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | 86.428,30C |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | | |
| HONORARIOS CONTABEIS | 3.840,00D | | |
| ALVARA | 750,46D | | |
| | | 4.590,46D | |
| RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS | | | 81.837,84C |
| DESPESAS FINANCEIRAS | | | |
| JUROS | 7,50D | | |
| MULTAS | 24,77D | | |
| | | 32,27D | |
| LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO | | | 81.805,57C |
| LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | | | 81.805,57C |

Demonstrativo de Resultado registrado no Livro Diário nº 03 folha 7, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 12303019454

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 8

Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05, Sala - 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060
São Luís - MA

Balço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022

| | | | |
|---------------------------------------|--------------|--------------|---------------------|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | | | |
| CAIXA GERAL | 1.029,20 D | | |
| | ----- | 1.029,20 D | |
| REALIZAVEL A CURTO PRAZO | | | |
| CLIENTES NACIONAIS | 178.675,00 D | | |
| | ----- | 178.675,00 D | |
| | ----- | 179.704,20 D | |
| Total Geral do Ativo | | | 179.704,20 D |
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | | |
| EFETIVAS | | | |
| CONTAS A PAGAR | 320,00 C | | |
| LUCROS A DISTRIBUIR | 80.000,00 C | | |
| | ----- | 80.320,00 C | |
| | ----- | 80.320,00 C | |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | | |
| INTEGRALIZADO | 60.000,00 C | | |
| | ----- | 60.000,00 C | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | | | |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 39.384,20 C | | |
| | ----- | 39.384,20 C | |
| | ----- | 99.384,20 C | |
| Total Geral do Passivo | | | 179.704,20 C |

Balço devidamente registrado no Livro Diário nº 03 folha 8, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 12303019454

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
Contador - CRC - 010304
CPF : 919.071.283-87

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
 CNPJ: 16.849.445/0001-80
 NIRE: 21200797171
 Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05, Sala - 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís - MA



DEMONSTRATIVO DE INDICES
 ANO: 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE 179.704,20
 REALIZAVEL A LONGO PRAZO 0,00
 PASSIVO CIRCULANTE 80.320,00
 EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad ILG = \frac{179.704,20}{80.320,00} = 2,24$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 179.704,20
 PASSIVO CIRCULANTE 80.320,00

$$ILC = \frac{AC}{PC} \quad ILC = \frac{179.704,20}{80.320,00} = 2,24$$

INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL 179.704,20
 PASSIVO CIRCULANTE 80.320,00
 EXIGIVEL A LONGO PRAZO 0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad ISG = \frac{179.704,20}{80.320,00} = 2,24$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL 80.320,00
 PATRIMONIO LIQUIDO 99.384,20

$$GE = \frac{ET}{PL} \times 100 \quad GE = \frac{80.320,00}{99.384,20} \times 100 = 80,82\%$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES
 CONTADOR - CRC 010304 - MA
 CPF: 919.071.283-87



| |
|---|
| CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA |
| CNPJ: 16.849.445/0001-80 |
| NIRE: 21200797171 |
| Rua dos Azulões, Office Tower – Coluna 05, Sala – 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís – MA |

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2022

Encerramento em 31 de Dezembro de 2022

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

| DESCRIÇÃO | 31/12/2022 |
|------------------|-------------------|
| Disponibilidade | R\$ 1.029,20 |

Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta “Clientes Nacionais”.

| DESCRIÇÃO | 31/12/2022 |
|--------------------|-------------------|
| Clientes Nacionais | R\$ 178.675,00 |

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 3- Obrigações Efetivas

Trata-se do conjunto de obrigações e dívidas a curto prazo de uma empresa. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

| DESCRIÇÃO | 31/12/2022 |
|------------------|-------------------|
| Contas a Pagar | R\$ 320,00 |

Nota 4- Distribuição de Lucros

Trata-se dos lucros obtidos pela empresa na apuração do resultado do exercício a ser distribuído entre o(s) sócio(s). Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Lucros a Distribuir".



| DESCRIÇÃO | 31/12/2022 |
|---------------------|---------------|
| Lucros a Distribuir | R\$ 80.000,00 |

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**Nota 5 - Apuração do Resultado Patrimonial**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2022, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

| DESCRIÇÃO | 31/12/2022 |
|--------------------------------|---------------|
| Lucros ou Prejuízos Acumulados | R\$ 39.384,20 |

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

Jacqueline Aguiar da Silva

CPF: 843.167.993-04

Sócio Administrador

Claudio Alves Gomes

CPF: 919.071.283-87

Contador CRC/MA - 010304



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 84316799304 | JACQUELINE AGUIAR DA SILVA |
| 91907128387 | CLAUDIO ALVES GOMES |

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 07:11 SOB Nº 20230301843.
PROTOCOLO: 230301843 DE 08/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303181731. CNPJ DA SEDE: 16849445000180.
NIRE: 21200797171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303019454 em 06/03/2023, protocolo 230269281. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa | |
|--------------------------|---|
| Nome Empresarial: | CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA |
| Número de Registro: | 21200797171 |
| CNPJ: | 16849445000180 |
| Município: | São Luís |

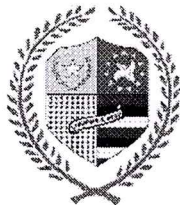
| Identificação de Livro Digital | |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro: | DIÁRIO |
| Número de Ordem: | 3 |
| Período de Escrituração: | 01/01/2022 - 31/12/2022 |

| Assinante(s) | Nome | CRC/OAB |
|--------------|----------------------------|-------------|
| 84316799304 | JACQUELINE AGUIAR DA SILVA | |
| 91907128387 | CLAUDIO ALVES GOMES | MA0103040-0 |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2023 16:58 SOB Nº 20230269281.
PROTOCOLO: 230269281 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12303019454. NIRE: 21200797171.
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



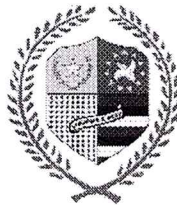
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JUNTADA DE PROPOSTA

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade
DISPENSA DE LICITAÇÃO, a proposta de preços para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 09 de outubro de 2023.


Abraão Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Administrativo nº 0414/2023

Modalidade: Dispensa nº 009/2023

Tipo: Menor Preço Por Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Documentação da Empresa:
Crhescer Consultoria, Auditoria
e Treinamentos
CNPJ nº 16.849.445.0001-80



À Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA



| | | |
|--|-------------------------|---------------|
| EMPRESA: CRHESCIER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA | | |
| ENDEREÇO: Rua dos Azulões, Ed Office Tower, Coluna 5, Sala 1105 | | |
| BAIRRO: Renascença | CIDADE: São Luís | UF: MA |
| CEP: 65075-441 | | |
| CNPJ: 16849445/0001-80 | | |

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Incrição de servidor em curso sobre o “Planejamento nas Contratações de acordo com a Lei nº 14.133/21” ministrado pela paletrante de renome nacional Tatiana Camarão, a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, em São Luís/MA, com carga-horária de 16 (dezesseis) horas.

| ITEM | OBJETO | QUANT. | UNID | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL COM 20% DE DESCONTO |
|---|--|--------|-------|---|---|
| 1 | Incrição de servidor em curso sobre o “Planejamento nas Contratações de acordo com a Lei nº 14.133/21”, a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 em São Luís/MA | 1 | Serv. | R\$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais) | R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais) |
| VALOR GLOBAL COM 20% DE DESCONTO | | | | | R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais) |

Será concedido desconto de 20% no valor das inscrições conforme planilha de preços.

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias corridos**, contados da data de assinatura.

São Luís /MA em, 03 de outubro de 2023

Jacqueline
Aguiar Da Silva

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2023.10.03 10:35:24
-03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva
Sócia Administradora
Crhescer Consultoria e Treinamento



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
06.021.323/0001-48

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DISPENSA DE
LICITAÇÃO - DL

Justifica-se a Dispensa de Licitação Tendo em vista a necessidade do aperfeiçoamento e o uso das legislações que regem a realização de procedimentos de contratação se faz a necessidade de Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Atividades a serem desempenhadas estão totalmente alheias às atribuições finalísticas do Poder Legislativo, ou seja, aquelas voltadas à função legiferante.

As atividades a serem desenvolvidas pela contratada são totalmente diferentes das exercidas pelos membros da Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nomeados em folha, conforme disposição transcrita nas Decisões PL TCE/MA nº 40/2004, 74/2005 e 11/2007.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que a empresa apresentou proposta de preços atendendo o projeto básico, além do mais, a empresa demonstrou ter capacidade técnica e experiência no ramo ora contratado, trazendo segurança para esta administração em contratar um prestador de serviços com experiência no mercado.

Justifica-se o preço praticado os preços adotados para esta contratação foram extraídos de pesquisa de mercado.

Desde já agradecemos as providências.

Altamira do Maranhão - MA, 09 de outubro de 2023.

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro

Marcus Roseno Cutrim Ribeiro

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

À
Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0414/2023, para Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 009/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Altamira do Maranhão - MA, 10 de outubro de 2023.

Abraão Costa Aragão
Presidente da CPL

RECEBIDO EM: 10/10/2023

José Braz da Silva Filho
Procurador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 397.573.743 - 34
Portaria nº 022/2021

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Secretaria Municipal de Administração, através de seu Secretário pretende a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, para Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar serviços com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCUARADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrigados nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a prestação de serviços, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Altamira do Maranhão – MA, 10 de outubro de 2023.


José Braz da Silva Filho
Procurador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 397.573.743 - 34
Portaria nº 022/2021
José Braz de Silva Filho
OAB 6673
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 031/2023

ORIGEM: Processo de Licitação – DISPENSA nº: 009/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 009/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre a contratação de Empresa especializada em Serviços de Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão - MA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
 - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
 - c) O Senhor Secretário de Finanças autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
 - d) Consta a Portaria nº 004/2023 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Dispensa de Licitação.
- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:

- 2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, I, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 1. Foram feitas as publicações devidas nos prazos adequados.

IV - CONCLUSÃO

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 10 de OUTUBRO de 2023.

Kaue Klin Leite e Silva

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 615.678.993 - 66
Portaria nº 031/2021

KAUE KLIN LEITE E SILVA
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Eu, **Jailson Dias Oliveira** Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA, no uso de minhas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, localizada à rua dos azulões, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascena – São Luís/MA, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, no valor de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 008/2023. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).**

Altamira do Maranhão/MA, 10 de outubro de 2023.

Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48



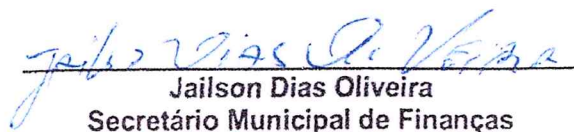
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão, através de Secretaria Municipal de Finanças convoca o a empresa, Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, localizada à rua dos azulões, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascena – São Luís/MA, para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2023, Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

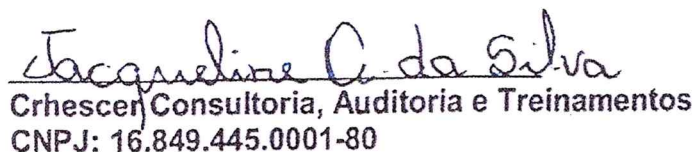
Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

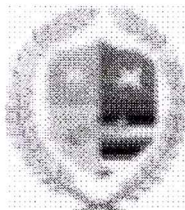
Altamira do Maranhão – MA, 11 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

RECEBI EM 11/10 2023.


Jacqueline C. da Silva
Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos
CNPJ: 16.849.445.0001-80

Praça da Matriz 01 - Centro Altamira do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0414/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº **16.849.445.0001-80**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global é de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais) que será pago com recursos próprios:

ORGÃO: 02. Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público

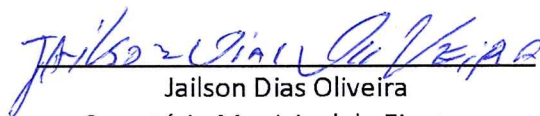
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Altamira do Maranhão/MA, 11 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0414/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 009/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a Empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no **CNPJ nº 16.849.445.0001-80**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais), que será pago com recursos próprios: ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut. Fun. da Sec. de Adm. e do Patrimônio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 11 de outubro de 2023. Jailson Dias Oliveira Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48



Contrato Administrativo nº 2023111/2023

Processo Administrativo nº 0414/2023

Dispensa de Licitação nº 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA FASE PREPARATÓRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 06.021.323/0001-48, com sede na cidade de Altamira do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, sito na Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000, neste ato representado por pelo(a) Secretário(a) Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal o Sr.(a) Jailson Dias Oliveira, portador do CPF nº 010.581.903-42, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80, localizada à rua dos azulões, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença – São Luís/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. JACQUELINE AGUIAR DA SILVA, CPF nº 843.167.993-04, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0414/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023, devidamente autorizado, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de fornecimento será de no máximo 05 (cinco) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA.

Página 1 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48



CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) fornecer os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Administração;
- c) prover a prestação dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- e) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- f) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- g) iniciar e conduzir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais), onforme tabela abaixo:

| ITEM | OBJETO | QUANT. | UNID | VALOR UNIT. | VALOR GLOBAL COM 20% DE DESCONTO |
|----------------------------------|---|--------|-------|--------------|----------------------------------|
| 1 | Inscrição de servidor em curso sobre o "Planejamento nas Contratações de acordo com a Lei nº 14.133/21", a ser realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2023 em São Luís/MA | 1 | Serv. | R\$ 2.690,00 | R\$ 2.152,00 |
| VALOR GLOBAL COM 20% DE DESCONTO | | | | | R\$ 2.152,00 |

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, situada na Rua Manoel Carlos Godinho, S/N, Centro, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA.

Página 2 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48



PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA.

Página 3 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48



A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
- a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
- b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
 - c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
 - c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
 - c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
 - c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
 - c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Secretaria Municipal de Administração, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA.

Página 4 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48



vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA.

Página 5 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48



O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e exposto consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a Juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Administração, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02. Poder Executivo
UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS
PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimônio Público
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS
FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48



Altamira do Maranhão/MA, 13 de outubro de 2023.


SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ nº 06.021.323/0001-48

Jailson Dias Oliveira
CPF nº 010.581.903-42
Secretário Municipal de Finanças
CONTRATANTE


CRHESKER CONSULTORIA, AUDITÓRIA E TREINAMENTOS
CNPJ nº 16.849.445.0001-80
Jacqueline Aguiar da Silva
CPF nº 843.167.993-04
Sócia Administradora
CONTRATADO

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA.
Página 7 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

A Empresa
Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos
CNPJ: 16.849.445.0001-80
End: rua dos azulões, office tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascena – São Luís/MA

ORDEM DE SERVIÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente autorizo o prestação de Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0414/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 13 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

RECEBIDO EM 13/10/2023.


Jacqueline C. da Silva
Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos
CNPJ: 16.849.445.0001-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA e a empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: João Pereira Rodrigues

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0414/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2023

CONTRATO Nº 2023111/2023

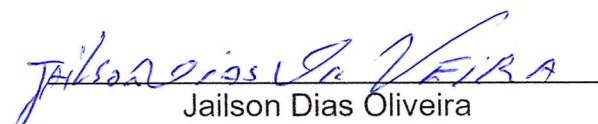
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso "A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2023

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Altamira do Maranhão- MA, 13 de outubro de 2023.


Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023111/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001-80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários; Altamira do Maranhão/MA 13 de outubro de 2023. JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 1/2023



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023111/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001 -80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários; Altamira do Maranhão/MA 13 de outubro de 2023. JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 2/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023110/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001 –14, localizada : São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA, BJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentarias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios – 04 de outubro de 2023. Cristiane de Sousa da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 3/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023107//2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 84.972.926/0001-39, situada RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 - JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a PROPOSTA: 97521.808000/1210 -05, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Altamira Do Maranhão – MA. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93; ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

